



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 060 de 18 de novembro de 2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 de março de 2022.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 21/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022: Josymar Carvalhais Reis. Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$992.384,00 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM com cota reservada de 25% para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 009/2022 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3862.1121

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

*** EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Josymar Carvalhais Reis, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 002/2022**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Gilmar Silva Mourão, Mayra Ludmila Figueiredo e Erinélia Aparecida Gonçalves Braga, designados através do **Ato nº 002/2022**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 060/2020** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, através do endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R\$0,15 (quinze centavos) por folha inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III, Lei n.º 10.520/2002).

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.alvoradademinas.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.** Conforme especificações constantes no termo de referência, planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.5** - Para as cotas reservadas, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 3.6** - Para a cota principal, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alvorada de Minas - MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- 6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados se for aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.
- 7.9** - Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- 7.9.1.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:
- I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1** - registro comercial no caso de firma individual;
- 8.1.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

8.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial com data não anterior a 90 (noventa) dias contados da data prevista para entrega dos envelopes.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- Apresentar mínimo de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

8.6 - Para efeito do item (8.5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado;

8.7 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos;

8.8 - Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo datam de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias;

8.9 - Será aplicado à MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL os benefícios estabelecidos nas LC 123/2006, LC 147/14. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Texto do art. 43, § 1º da LC 147/2014).

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (um real).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art.43 do Decreto Municipal n.º 060/2021.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar ATA Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16. A ata contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta da ata contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Alvorada de Minas - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DA ATA CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar ata contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (VI)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A ata contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de cada Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a entrega do pedido à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 10º (décimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Alvorada de Minas - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Alvorada de Minas – MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Alvorada de Minas - MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Alvorada de Minas - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Alvorada de Minas - MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Alvorada de Minas - MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Alvorada de Minas - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Alvorada de Minas - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@alvoradademinas.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Alvorada de Minas - MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alvorada de Minas - MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Alvorada de Minas - MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

24 - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

24.1 - Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irrevogável.

24.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

24.3 - Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Modelo de Proposta (Plataforma Licitar Digital)

b) Anexo II – Termo de Referência

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação

d) Anexo IV – Carta de Credenciamento

e) Anexo V – Minuta do Contrato

f) Anexo VI – Declaração de ME EPP

g) Anexo VII – Declaração de pleno conhecimento do edital

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.alvoradademinas.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (31) 3862.1121 e e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvorada de Minas, 25 de fevereiro de 2022.

DE ACORDO:

Valter Antônio Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Josymar Carvalhais Reis
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022
TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do objeto desejado no presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas tem a necessidade de adquirir equipamentos para processamento de dados, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais. As quantidades foram estimadas de acordo com a demanda de cada secretaria.

2.2. Nesse processo, o registro dos produtos indicados no item acima, atenderá as diversas secretarias do Município de Alvorada de Minas/MG, durante o período de 12 (doze) meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O Município de ALVORADA DE MINAS/MG através da Secretaria Municipal de Administração e secretarias solicitantes não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.3. Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.5. Caso seja constatada qualquer irregularidade no ato da entrega, a empresa contratada deverá realizar a imediata substituição do produto fornecido, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1 - Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Administração realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo, para levantamento da estimativa da despesa, e obteve o valor estimativo de **R\$992.384,00 (novecentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

5.2 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

6. DA ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura ou na secretaria determinada pelo Secretário responsável com a Autorização de Fornecimento.

6.1.1. o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do município, de forma parcelada conforme solicitação no Município.

6.1.2. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento, atendendo as conformidades do Edital.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

6.3. É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão.

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.6 - Autorização ambiental de Funcionamento, expedida pelo órgão competente do Governo do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7 - Alvará de Licença de funcionamento atestado pelo Corpo de Bombeiro.

8. DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na legislação de licitações.

8.2. A contratação será efetuada através de Nota Empenho, segundo o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, e no que couber, o disposto no art. 55 da mesma Lei, que será emitida após assinatura da respectiva ata de registro de preços constante no anexo deste Edital.

9 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

9.1 - Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por item não superior ao preço estimado.

10 – FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável.

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer produtos de boa qualidade e eficientes, não se admitindo em hipótese alguma defeitos de fabricação, além de fornecer também, se solicitado, documento expedido por órgão competente que ateste a qualidade do produto.

11.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;

11.3. Efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

11.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

11.5. Comunicar por escrito à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.6. Acatar as determinações do responsável pelo Almoxarifado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Se o licitante vencedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

13.3.1 - 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

13.3.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar a Ata de Registro de Preços ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.3.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município, se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

13.3.2 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços.

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
------	-----------	-----	------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0007	<p>COMPUTADOR PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR: HD MÍNIMO 500GB A 1 TERA MEMORIA: 8GB RAM DDR3 OU DDR4 PORTAS USB MÍNIMO 2.0/3.1 PLACA MAE: - 1 X PORTA PS / 2 PARA MOUSE / TECLADO - 1 X PORTA HDMI - 1 X DISPLAYPORT 1.2 - 1 X PORTA DE SAÍDA SPDIF ÓPTICA - 2 X PORTAS USB 2.0 (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 1 X PORTA USB 3.1 GEN2 TIPO-A (10 GB / S) (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 1 X PORTA USB 3.1 GEN2 TIPO C (10 GB / S) (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 4 X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 1 X PORTA DE REDE RJ-45 COM LED (ACT / LINK LED E SPEED LED) - TOMADAS DE ÁUDIO HD: ALTO-FALANTE TRASEIRO / CENTRAL / BAIXO / ENTRADA DE LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MICROFONE (GOLD AUDIO JACKS) ARMAZENAMENTO - 4 X CONECTORES SATA3 DE 6,0 GB / S, SUPORTE A RAID (RAID 0, RAID 1 E RAID 10), NCQ, AHCI E HOT PLUG - 1 X SOQUETE M.2 ULTRA (M2_1), SUPORTA O TIPO DE CHAVE M 2242/2260 / 2280 MÓDULO M.2 PCI EXPRESS ATÉ GEN3 X4 (32 GB / S) (COM SUMMIT SUMMIT, RAVEN RIDGE E PINNACLE RIDGE) OU GEN3 X2 (16 GB / S) (COM APU DA SÉRIE ATHLON 2XXGE E RAVEN RIDGE 2) - 1 X TOMADA M.2 (M2_2), SUPORTA O TIPO M KEY 2230/2242/2260/2280 M.2 SATA3 MÓDULO DE 6,0 GB / S * * M2_2 E SATA3_3 COMPARTILHAM PISTAS. SE UM DELES ESTIVER EM USO, O OUTRO SERÁ DESATIVADO. SUPORTA NVME SSD COMO DISCOS DE INICIALIZAÇÃO LAN - PCIE X1 GIGABIT LAN 10/100/1000 MB / S - REALTEK RTL8111H - SUPORTA WAKE-ON-LAN - SUPORTA PROTEÇÃO LIGHTNING / ESD - SUPORTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETHERNET 802.3AZ - SUPORTA PXE GRÁFICOS: - GRÁFICOS INTEGRADOS DA SÉRIE AMD RADEON™ VEGA NA SÉRIE RYZEN APU * - DIRECTX 12, PIXEL SHADER 5.0 - PADRÃO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 2GB. A MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA SUPORTA ATÉ 16 GB. - DUAL SAÍDA DE GRÁFICOS: SUPORTE HDMI E DISPLAYPORT 1.2 PORTAS POR CONTROLADORES DE IMAGEM INDEPENDENTES - SUPORTA HDMI 1.4 COM MÁX. RESOLUÇÃO ATÉ 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ - SUPORTA DISPLAYPORT 1.2 COM MÁX. RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K X 2K (4096X2160) @ 60HZ - SUPORTA AUTO LIP SYNC, DEEP COLOUR (12BPC), XVMCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO) COM PORTA HDMI 1.4 MONITOR: RESOLUÇÃO 1920X1080 (FULL HD) TIPO DE TELA</p>	Unidade	17,00	4.755,54
------	---	---------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	LED IPS FORMATO DA TELA CONVENCIONAL TAMANHO DA TELA 23,8" RECURSOS - READER MODE - FLICKER SAFE - SMART ENERGY SAVING CONEXÕES - HDMI - HP OUT - D-SUB POSIÇÃO DA TELA HORIZONTAL ÂNGULO DE VISÃO 178°/178° RECURSOS DE IMAGEM BRILHO 250CD/M ² CONTRASTE 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA 5MS NÚMERO DE CORES 16,7M PIXEL PITCH 0,2745 X 0,2745MM FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 - 83 KHZ VERTICAL 56 - 75 HZ PERMITE MONTAGEM NA PAREDE SIM (VESA75X75MM) FONTE ATX MINIMO 500W			
0009	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I3 8ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS: COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE: PROCESSADOR I3 8ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.6 GHZ; PLACA MÃE SOCKET 1151 ENTRADAS:(1 X TECLADO PS / 2 (ROXO)1 MOUSE PS / 2 (VERDE) 1XVGA,1 X D-SUB1 X HDMI,1 PORTA LAN GIGABIT (RJ45)2 X USB 3.1, 2 X USB 2.0 ,3 X TOMADA (S) DE ÁUDIO); SSD SATA 2.5,240GB, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S; MEMÓRIA DDR4 04 GB RAM; FONTE ATX COOLER 120MM 450W,80 PLUS, CONECTORES ATX DE 24 PINOS: 1, CONECTORES SATA: 6, ACOMPANHADA DE CABO DE FORÇA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM SELO. MONITOR: FULL HD COM SAÍDA HDMI 19, "AJUSTÁVEL"; CABO DE FORÇA VGA E HDMI; TECLADO: USB ABNT2; CAIXA DE SOM: CONEXÃO USB E AUXILIAR; MOUSE: USB ÓPTICO MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES	Unidade	22,00	4.380,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0012	COMPUTADOR: PROCESSADOR SOCKET: AM4 NÚCLEO: 4 CORE FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 3.5 GHZ FREQUENCIA MAX TURBO: 3.7 GHZ CACHE L3: 4MB MODO DE OPERAÇÃO: 64 BIT POTÊNCIA: 65 W PLACA MAE: CHIPSET A320 MEMÓRIA SUPORTE DUAL CHANNEL DDR4 2667/2400/2133/1866 MHZ SUPORTE MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM NÃO-ECC E ECC UN- BUFFERED 2 X DDR4 DIMM SLOT DE MEMÓRIA SUPORTA MEMÓRIA DE ATÉ 32GB SLOT DE EXPANSÃO 1 X SLOT PCI-E 3.0 2 X SLOT PCI-E 3.0 X1 ARMAZENAMENTO SUPORTE SATA3 DE 4 X SATA RAID: 0,1,10 USB 2 X PORTA USB 3.1 GEN1 1 X CONECTOR 3.1 GEN1 2 X PORTA USB 2.0 2 X CONECTOR USB 2.0 LAN REALTEK RTL8111H - 10/100/1000 CONTROLLER SUPPORT SUPER LAN SURGE PROTECTION VÍDEO INTEGRADO POR MODELO DE CPU SUPORTA DX12 SUPORTA HDCP CODEC REALTEK ALC887 8-CHANNEL HD AUDIO CONECTOR PAINEL TRASEIRO 1 X PS / 2 MOUSE 1 X TECLADO PS / 2 2 X USB 3.1 PORTA GEN1 2 X PORTA USB 2.0 1 X CONECTOR HDMI, RESOLUÇÃO ATÉ 4096 X 2160 @ 24HZ OU 3840 X 2160 @ 30HZ 1 X PORTA VGA, RESOLUÇÃO ATÉ 1920 X 1200 @ 60HZ 1 X PORTA RJ-45 3 X CONECTOR DE ÁUDIO CONECTORES INTERNOS 1 X CONECTOR USB 3.1 GEN1 2 X CONECTOR USB 2.0 4 X CONECTOR SATA3 6GB / S 1 X CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL 1 X ENTRADA DA VENTONINHA DA CPU 1 X CONECTOR DA VENTONINHA DO SISTEMA 1 X CONECTOR DE SÉRIE MONITORAMENTO H / W CPU / MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA DO SISTEMA CPU / MONITORAÇÃO DA VENTONINHA DO SISTEMA SMART / MANUAL SISTEMA DE CONTROLE DA VENTONINHA DA CPU SISTEMA DE CONTROLE DE VOLTAGEM SISTEMA OPERACIONAL SUPORTE WINDOWS 7 (X64) / 10 (X64) DIMENSÃO	Unidade	18,00	4.905,54
------	---	---------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>22,6 X 18,4 CM FORMATO MICRO ATX MEMORIA RAM ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400 - LATÊNCIA: 15-15-15 AT 1.2V - DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-PIN DIMM - CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C</p> <p>HD ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1TB INTERFACE: - SATA 6GB/S PERFORMANCE: - TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPORTADAS (GB / S): 6.0/3.0/1.5 - TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156 - MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210 - CACHE: 64 MB CONFIGURAÇÕES: - HEADS/DISCOS: 2/1 - BYTES POR SETOR: 4096</p> <p>CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS: - CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 50,000 - ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS, MÁX.: 1 PER 10E14 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400 - LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55 ENERGIA: - PODER DE INICIALIZAÇÃO (A): 2.0 - MODO TÍPICO DE OPERAÇÃO: 5.3W - MÉDIA OCIOSA: 4.6W - MODO DE ESPERA/ MODO DE ESPERA TÍPICO: 0.94W/0.94W - TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (5V): ±5% - TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (12V): ±10%</p> <p>MEIO AMBIENTE: - OPERAÇÃO (AMBIENTE, MIN): 0 - OPERAÇÃO (CAIXA DA UNIDADE, MÁX.): 60 - NÃO OPERACIONAL (AMBIENTE): -40 A 70 - SEM HALOGÊNIO - ROHS</p> <p>DIMENSÕES: - ALT.19.99MM - LARG.101.85MM - PROF.146.99MM SSD ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>- CAPACIDADES: 120GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB</p> <p>FONTE ESPECIFICAÇÕES: - MTBF: 100,000 HORAS - NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE - POWER: 550W - PFC ATIVO - TECNOLOGIA DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR: RIFLE - TAMANHO DO VENTILADOR: 120MM - TEMPERATURA NOMINAL DE SAÍDA CONTÍNUA: 40°C - DIMENSÕES: 150 MM X 140 MM X 86 MM - TIPO DE CABO: SLEEVED - PLUG TIPO: WW - ENTRADA DE CA: 100V - 240V</p> <p>CONECTORES: - CONECTOR ATX: 1X - CONECTOR EPS: 1X - CONECTOR FLOPPY: 1X - CONECTOR 4-PIN: 4X - CONECTOR PCIE: 2X - CONECTOR SATA: 5X</p> <p>COMPATIBILIDADE: - SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92</p> <p>MONITOR ESPECIFICAÇÕES: TIPO: - MONITOR LED IPS</p> <p>TELA: - TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19 - TIPO PAINEL: LED IPS - RÁCIO DE ASPECTO: 21:9 - RESOLUÇÃO NATIVA: 2560 X 1080 - BRILHO: 250 CD/M2 - RÁCIO DE CONTRASTE: 1.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA (MS): 5MS GTG - ÂNGULO DE VISÃO: 178/178 - PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 8 BITS, 16.7M - TAMANHO DO PIXEL: 0.2286MM X 0.2286MM - ENERGIA (ENTRADA): 100 ~240V</p> <p>FÍSICO: - DESIGN CINEMA SCREEN - COR DO CONJUNTO: PRETO - COR: PRETO GLOSSY - BASE INCLINÁVEL</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>- TIPO DE MONTAGEM: SUPORTE VESA (75X75)</p> <p>CONSUMO: - CONSUMO NORMAL: 27W - POUPANÇA DE ENERGIA - SLEEP MODE (MAX): 0.3W</p> <p>DIMENSÕES: - MONITOR COM A BASE: 609 (L) X 188 (P) X 383 (A) - MONITOR SEM A BASE: 609 (L) X 55 (P) X 287 (A)</p> <p>CERTIFICADOS & REGULACOES: - EPA6.0 - EPEAT GOLD - FCC-B - TCO 6.0 - TUV-TYPE - UL(CUL)</p> <p>GABINETE MATERIAL: 0,45MM PLACA MÃE: ATX / MICRO ATX / MINI ITX DIMENSÕES DO GABINETE: 185 X 465 X 400 MILÍMETROS (L X A X C) DIMENSÕES DO CASE: 203 X 505 X 439,5 MM (L X A X C, EM GERAL) 5,25" BAÍAS DE DRIVE 2 (EXPOSTO) 3,5" BAÍAS DE DRIVE 4 (INTERNO) 2,5" BAÍAS DE DRIVE 2 (INTERNO) SLOTS DE EXPANSÃO: 7 SLOTS APURAMENTO GPU: 374 MM PORTAS I / O: 1 X USB 3.0 + 2 X USB 2.0 + HD ÁUDIO E MIC. + CONTROLADOR DE VENTONHAS SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA: A INSTALAÇÃO DO RADIADOR 240 MILÍMETROS (ESPESSURA MÁXIMA DE 39 MILÍMETROS.) TOP PESO LÍQUIDO: 4,9KG FRENTE: VENTILADOR: 120 X 120 X 25 MM (OPCIONAL) FAIXA DE TENSÃO OPERACIONAL: 6.0 ~ 13.2V TENSÃO NOMINAL: 12V TENSÃO DE PARTIDA: 6V CONSUMO DE ENERGIA: 3.0W + 10% MAX CORRENTE NOMINAL: 0.25A + 10% MAX BLOQUEADAS ATUAL: 0.3A + 10% MAX VELOCIDADE:</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>1100 + -10% RPM FLUXO DE AR (CFM): 36.4CFM TRASEIRO: VENTILADOR: 120 X 120 X 25 MILÍMETROS TENSÃO NOMINAL: 12V FAIXA DE TENSÃO OPERACIONAL: 10,8 ~ 13.2V TENSÃO DE PARTIDA: 6V CONSUMO DE ENERGIA: 1.92W + 10% MAX CORRENTE NOMINAL: 0.12A + 10% MAX BLOQUEADAS ATUAL: 0.14A + 10% MAX VELOCIDADE: 1200 + -10% RPM FLUXO DE AR (CFM): 32.1CFM PRESSÃO ESTÁTICA, MÁX: 0,64 MILÍMETROS-H2O RUÍDO (DBA): 23.5DBA</p>			
0025	<p>IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PÁGINAS POR MINUTO PRETO TEMPO DA 1° IMPRESSÃO: 8,5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI MEMÓRIA PADRÃO: 8 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 266 MHZ EMULAÇÃO: GDI MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: 10.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2000 PÁGINAS IMPRESSÃO DUPLEX ADICIONAL: SIM PAPEL ENTRADA: 250 FOLHAS - SAÍDA: 100 FOLHAS TAMANHOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6 TIPOS DE PAPEL: COMUM, ENVELOPES, ETIQUETAS GRAMATURAS: 60 A 105G/M² BANDEJA PADRÃO 60 A 163G/M² BANDEJA MULTIUSO IMPRESSÃO DIRETA DO PEN DRIVE: SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS ®, MAC OS ® E LINUX CONSUMO DE ENERGIA SONO: 0.7W; PRONTO: 58W; IMPRIMINDO: 546W VOLTAGEM: 127 V INTERFACE: OI-SPEED USB 2.0 GARANTIA: 01 ANO DE GARANTIA LIMITADA.</p>	Unidade	21,00	4.264,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	ADAPTADOR WIRELESS: MODELO: U1 INTERFACE: USB2.0 - BOTÃO: WI-FI PROTECTED SETUP (WPS) BUTTON - DIMENSÃO: 58MMx19.7MMx10.9MM (L X W X H) - ANTENA: 1* 3.5DBI EXTERNAL DETACHABLE ANTENNA - PADRÃO E PROTOCOLO: IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N - FREQUÊNCIA: 2.400~2.4835GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <20DBM (EIRP) - MODO MODO WIRELESS: STATION, MODO SOFTAP- SEGURANÇA: 64 / 128-BIT WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPA / WPA2 TAXA DE SINAL: - 11B: ATÉ 11 MBPS (DINÂMICO) - 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) - 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) REQUISITOS DO SISTEMA: - WINDOWS10,WINDOWS 8.1(32/64BITS), WINDOWS 8(32/64BITS),WINDOWS 7(32/64BITS), WINDOWS VISTA(32/64BITS),WINDOWS XP(32/64BITS), MAC OS X 10.7~10.11, LINUX CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ADAPTADOR TENDA WIRELESS - CD DE RECURSOS	Unidade	15,00	127,09
0002	APRESENTADOR WIRELESS: FUNCIONALIDADE: FACILITAR APRESENTAÇÕES EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 10 PORTA USB FUNCIONALIDADE: FACILITAR APRESENTAÇÕES EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA® OU WINDOWS® 10 PORTA USB	Unidade	2,00	220,39
0003	BATERIAS PARA NOBREAKS MODELO HR1221W: COM P EQUENO VOLUME, PESO LEVE E DE DESCARGA DE ALTA EFICIÊNCIA. - IDEAL PARA SER USADA EM NOBREAKS, ALARMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE BATERIAS DE 12V COM ATÉ 5 AH - PODE SER USADA PARA MAIS DE 260 CICLOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CÓDIGO DO PRODUTO: HR1221W - CONECTOR: F1/F2-FASTON TAB187/250 - CÉLULAS POR UNIDADE: 6 - VOLTAGEM NOMINAL: 12 V - CAPACIDADE: 21 W @ 15 MINUTOS A UMA TAXA DE 1.67 V POR CÉLULA A 25 ° C - DESCARGA MÁXIMA DE CORRENTE EM 5 SEGUNDOS: 60 / 90A - RESISTÊNCIA INTERNA: APROXIMADAMENTE 25 MO - DIMENSÕES: 6,8 / 8,8 / 10,5 CM (PROF / LARG / ALT) - PESO: 1.8 KGS	Unidade	8,00	302,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0004	CABO USB 2 METROS PARA IMPRESSORA: CABO USB TIPO A+B MACHO. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS, SCANNERS E OUTROS EQUIPAMENTOS COM PORTA USB TIPO B. COMPRIMENTO DE 2 METROS. TIPO: CABO USB 2.0 2 METROS, COMPRIMENTO: 2 METROS, CONEXÃO: USB - A MACHO X B MACHO, CONECTORES: USB - NÍQUEL.	Unidade	23,00	28,94
0005	CABO VGA COM FILTRO: CABO VGA COM FILTRO PARA MONITORES E PROJETORES RGB. ENTRADAS HD10M X HD10M IDEAL PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM INTERFERÊNCIAS, ALTERAÇÕES OU RUÍDOS. CARACTERÍSTICAS - PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES - CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA -CONECTORES BLINDADOS - COMPRIMENTO DE 5 METROS - TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS	Unidade	2,00	29,92
0006	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR2340: COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HL-L2320D	Unidade	40,00	303,51
0007	COMPUTADOR PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR: HD MÍNIMO 500GB A 1 TERA MEMORIA: 8GB RAM DDR3 OU DDR4 PORTAS USB MÍNIMO 2.0/3.1 PLACA MAE: - 1 X PORTA PS / 2 PARA MOUSE / TECLADO - 1 X PORTA HDMI - 1 X PORTA DISPLAYPORT 1.2 - 1 X PORTA DE SAÍDA SPDIF ÓPTICA - 2 X PORTAS USB 2.0 (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 1 X PORTA USB 3.1 GEN2 TIPO-A (10 GB / S) (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 1 X PORTA USB 3.1 GEN2 TIPO C (10 GB / S) (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 4 X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPORTA PROTEÇÃO ESD) - 1 X PORTA DE REDE RJ-45 COM LED (ACT / LINK LED E SPEED LED) - TOMADAS DE ÁUDIO HD: ALTO-FALANTE TRASEIRO / CENTRAL / BAIXO / ENTRADA DE LINHA / ALTO-FALANTE FRONTAL / MICROFONE (GOLD AUDIO JACKS) ARMAZENAMENTO - 4 X CONECTORES SATA3 DE 6,0 GB / S, SUPORTE A RAID (RAID 0, RAID 1 E RAID 10), NCQ, AHCI E HOT PLUG - 1 X SOQUETE M.2 ULTRA (M2_1), SUPORTA O TIPO DE CHAVE M 2242/2260 / 2280 MÓDULO M.2 PCI EXPRESS ATÉ GEN3 X4 (32 GB / S) (COM SUMMIT SUMMIT, RAVEN RIDGE E PINNACLE RIDGE) OU GEN3 X2 (16 GB / S) (COM APU DA SÉRIE ATHLON 2XXGE E RAVEN RIDGE 2) - 1 X TOMADA M.2 (M2_2), SUPORTA O TIPO M KEY 2230/2242/2260/2280 M.2 SATA3 MÓDULO DE 6,0 GB / S * M2_2 E SATA3_3 COMPARTILHAM PISTAS. SE UM DELES ESTIVER EM USO, O OUTRO SERÁ DESATIVADO. SUPORTA NVME SSD COMO DISCOS DE INICIALIZAÇÃO LAN - PCIE X1 GIGABIT LAN 10/100/1000 MB / S - REALTEK RTL8111H - SUPORTA WAKE-ON-LAN - SUPORTA PROTEÇÃO LIGHTNING / ESD - SUPORTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETHERNET 802.3AZ - SUPORTA PXE	Unidade	6,00	4.755,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRÁFICOS:				
- GRÁFICOS INTEGRADOS DA SÉRIE AMD RADEON™ VEGA				
NA	SÉRIE	RYZEN	APU	*
-	DIRECTX	12,	PIXEL	SHADER 5.0
- PADRÃO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 2GB. A MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA SUPORTA ATÉ 16 GB.				
- DUAL SAÍDA DE GRÁFICOS: SUPORTE HDMI E DISPLAYPORT 1.2 PORTAS POR CONTROLADORES DE IMAGEM INDEPENDENTES				
- SUPORTA HDMI 1.4 COM MÁX. RESOLUÇÃO ATÉ 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ				
- SUPORTA DISPLAYPORT 1.2 COM MÁX. RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K X 2K (4096X2160) @ 60HZ				
- SUPORTA AUTO LIP SYNC, DEEP COLOUR (12BPC), XVMCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO) COM PORTA HDMI 1.4				
MONITOR:				
RESOLUÇÃO	1920X1080	(FULL		HD)
TIPO		DE		TELA
LED				IPS
FORMATO CONVENCIONAL		DA		TELA
TAMANHO		DA		TELA
	23,8"			
RECURSOS				
- READER MODE - FLICKER SAFE - SMART ENERGY SAVING				
CONEXÕES				
-	HDMI	-	HP	OUT - D-SUB
POSIÇÃO		DA		TELA
HORIZONTAL				
ÂNGULO		DE		VISÃO
	178º/178º			
RECURSOS		DE		IMAGEM
BRILHO				250CD/M²
CONTRASTE				1000:1
TEMPO	DE		RESPOSTA	5MS
NÚMERO	DE		CORES	16,7M
PIXEL	PITCH	0,2745	X	0,2745MM
FREQUÊNCIA				
HORIZONTAL	30	-	83	KHZ
VERTICAL	56	-	75	HZ
PERMITE	MONTAGEM		NA	PAREDE
SIM				(VESA75X75MM)
FONTE ATX MINIMO 500W				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0008	<p>COMPUTADOR COMPLETO COM PLACA SERIAL – PCI EXPRESS PARA HABILITAR COMPUTADOR PARA SER USADO O EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA. - CONEXÃO: PCI-EXPRESS: COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE: PROCESSADOR I3 8ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.6 GHZ; PLACA MÃE SOCKET 1151 ENTRADAS:(1 X TECLADO PS / 2 (ROXO)1 MOUSE PS / 2 (VERDE) 1XVGA,1 X D-SUB1 X HDMI,1 PORTA LAN GIGABIT (RJ45)2 X USB 3.1, 2 X USB 2.0 ,3 X TOMADA (S) DE ÁUDIO); SSD SATA 2.5,240GB, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S; MEMÓRIA DDR4 04 GB RAM; FONTE ATX COOLER 120MM 450W,80 PLUS, CONECTORES ATX DE 24 PINOS: 1, CONECTORES SATA: 6, ACOMPANHADA DE CABO DE FORÇA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM SELO. MONITOR: FULL HD COM SAÍDA HDMI 19, "AJUSTÁVEL"; CABO DE FORÇA VGA E HDMI; TECLADO: USB ABNT2; CAIXA DE SOM: CONEXÃO USB E AUXILIAR; MOUSE: USB ÓPTICO MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES INTALADO:</p> <p>PLACA SERIAL – PCI EXPRESS PARA HABILITAR COMPUTADOR PARA SER USADO O EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA.</p> <ul style="list-style-type: none">- CONEXÃO: PCI-EXPRESS X1 / MINI PCI EXPRESS- CONEXÃO DE SAÍDA: 2X SERIAL DB9- ESPELHO: DUPLO (PERFIL ALTO)- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 100MHZ- VELOCIDADE: TRANSMISSÃO BIDIRECIONAL 50BPS A 16MBPS POR PORTA- MODOS SUPORTADOS: RS232, RS485- PARIDADES SUPORTADAS: EVEN, ODD, NONE, SPACE E MARK- IRDA: EM AMBAS AS PORTAS- GERENCIAMENTO REMOTO DE DESPERTAR: SIM- COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10	Unidade	1,00	4.700,98
0009	<p>COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I3 8ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS: COMPUTADOR COMPLETO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE: PROCESSADOR I3 8ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.6 GHZ; PLACA MÃE SOCKET 1151 ENTRADAS:(1 X TECLADO PS / 2 (ROXO)1 MOUSE PS / 2 (VERDE) 1XVGA,1 X D-SUB1 X HDMI,1 PORTA LAN GIGABIT (RJ45)2 X USB 3.1, 2 X USB 2.0 ,3 X TOMADA (S) DE ÁUDIO); SSD SATA 2.5,240GB, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S; MEMÓRIA DDR4 04 GB RAM; FONTE ATX COOLER 120MM 450W,80 PLUS, CONECTORES ATX DE 24 PINOS: 1, CONECTORES SATA: 6, ACOMPANHADA DE CABO DE FORÇA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM SELO. MONITOR: FULL HD COM SAÍDA HDMI 19, "AJUSTÁVEL"; CABO DE FORÇA VGA E HDMI; TECLADO: USB ABNT2; CAIXA DE SOM: CONEXÃO USB E AUXILIAR; MOUSE: USB ÓPTICO MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES</p>	Unidade	8,00	4.380,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0010	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO, 6 NÚCLEOS: COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5 9ª GERAÇÃO, 6 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 2.90GHZ - 4.10GHZ TURBO 9MB;; PLACA MÃE SOCKET 1151 ENTRADAS:(1 X TECLADO PS / 2 (ROXO)1 MOUSE PS / 2 (VERDE)1XVGA, 1 X D-SUB1 X HDMI,1 PORTA LAN GIGABIT (RJ45)2 X USB 3.1, 2 X USB 2.0 ,3 X TOMADA (S) DE ÁUDIO); SSD SATA 2.5,480, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S 480 GB ; MEMÓRIA DDR4 08 GB RAM; FONTE ATX COOLER 120MM 450W,80 PLUS, CONECTORES ATX DE 24 PINOS: 1 CONECTORES SATA: 6, ACOMPANHADA DE CABO DE FORÇA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM SELO. MONITOR: FULL HD COM SAÍDA HDMI 19, "AJUSTÁVEL"; CABO DE FORÇA VGA E HDMI; TECLADO: USB ABNT2; CAIXA DE SOM: CONEXÃO USB E AUXILIAR; MOUSE: USB ÓPTICO MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES.	Unidade	10,00	5.373,80
0011	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 3.6 GHZ: COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS GABINETE 02 PORTAS USB FRONTAIS PROCESSADOR 3.6 GHZ FREQUENCIA TURBO MAX 4.2 GHZ CACHE 6 MB TDP 65W PLACA MÃE SOCKET 1151 COM SLOT PARA HD SSD M.2; 01 HD SSD 480 GB M.2; FONTE 500 W REAL;PLACA DE VÍDEO COM SAIDA HDMI; MEMORIA RAM DDR4 08 GB 2400MHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM SELO. MONITOR: ULTRA WIDE 25" CABO HDMI. TECLADO: USB ABNT2. MOUSE: USB OPTICO. NESTE ITEM EM ESPECIAL O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES INTERNOS E EXTERNOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	Unidade	7,00	8.710,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0012	COMPUTADOR: PROCESSADOR SOCKET: AM4 NÚCLEO: 4						Unidade	6,00	4.905,54
	CORE FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 3.5 GHZ FREQUENCIA								
	MAX TURBO: 3.7 GHZ CACHE L3: 4MB MODO DE OPERAÇÃO:								
	64 BIT POTÊNCIA: 65 W								
	PLACA MAE:								
	CHIPSET								
	A320								
	MEMÓRIA								
	SUPORTE DUAL CHANNEL DDR4 2667/2400/2133/1866 MHZ								
	SUPORTE MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM NÃO-ECC E ECC UN-								
	BUFFERED								
	2 X DDR4 DIMM SLOT DE MEMÓRIA								
	SUPPORTA MEMÓRIA DE ATÉ 32GB								
	SLOT DE EXPANSÃO								
	1 X SLOT PCI-E 3.0								
	2 X SLOT PCI-E 3.0 X1								
	ARMAZENAMENTO								
	SUPORTE SATA3 DE 4 X SATA RAID: 0,1,10								
	USB								
	2 X PORTA USB 3.1 GEN1								
	1 X CONECTOR 3.1 GEN1								
	2 X PORTA USB 2.0								
	2 X CONECTOR USB 2.0								
	LAN								
	REALTEK RTL8111H - 10/100/1000 CONTROLLER								
	SUPPORT SUPER LAN SURGE PROTECTION								
	VÍDEO INTEGRADO								
	POR MODELO DE CPU								
	SUPPORTA DX12								
	SUPPORTA HDCP								
	CODEC								
	REALTEK ALC887 8-CHANNEL HD AUDIO								
	CONECTOR PAINEL TRASEIRO								
	1 X PS / 2 MOUSE								
	1 X TECLADO PS / 2								
	2 X USB 3.1 PORTA GEN1								
	2 X PORTA USB 2.0								
	1 X CONECTOR HDMI, RESOLUÇÃO ATÉ 4096 X 2160 @ 24HZ								
	OU 3840 X 2160 @ 30HZ								
	1 X PORTA VGA, RESOLUÇÃO ATÉ 1920 X 1200 @ 60HZ								
1 X PORTA RJ-45									
3 X CONECTOR DE ÁUDIO									
CONECTORES INTERNOS									
1 X CONECTOR USB 3.1 GEN1									
2 X CONECTOR USB 2.0									
4 X CONECTOR SATA3 6GB / S									
1 X CONECTOR DE ÁUDIO FRONTAL									
1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL									
1 X ENTRADA DA VENTONHA DA CPU									
1 X CONECTOR DA VENTONHA DO SISTEMA									
1 X CONECTOR DE SÉRIE									
MONITORAMENTO H / W									
CPU / MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA DO SISTEMA									
CPU / MONITORAÇÃO DA VENTONHA DO SISTEMA									
SMART / MANUAL									
SISTEMA DE CONTROLE DA VENTONHA DA CPU SISTEMA DE									
CONTROLE DE VOLTAGEM									
SISTEMA OPERACIONAL									
SUPPORTE WINDOWS 7 (X64) / 10 (X64)									
DIMENSÃO									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22,6	X	18,4	CM
FORMATO			
MICRO			ATX
MEMORIA			RAM
ESPECIFICAÇÕES:			
-	CAPACIDADE:		8GB
-	2400MHZ		
-	DDR4-2400		
-	LATÊNCIA:	15-15-15	AT 1.2V
-	DDR4-2400	CL15-15-15	@1.2V
-	288-PIN		DIMM
-	CLASSIFICAÇÃO	UL: 94	V - 0
-	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C		
-	TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C		
HD			
ESPECIFICAÇÕES:			
CAPACIDADE:			1TB
INTERFACE:			
-	SATA		6GB/S
PERFORMANCE:			
- TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPORTADAS (GB / S):			
6.0/3.0/1.5			
-	TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156		
-	MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210		
-	CACHE:	64	MB
CONFIGURAÇÕES:			
-	HEADS/DISCOS:		2/1
-	BYTES	POR	SETOR: 4096
CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS:			
-	CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 50,000		
- ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS,			
MÁX.:	1	PER	10E14
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400			
- LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55			
ENERGIA:			
-	PODER	DE	INICIALIZAÇÃO (A): 2.0
-	MODO	TÍPICO	DE OPERAÇÃO: 5.3W
-	MÉDIA		OCIOSA: 4.6W
- MODO DE ESPERA/ MODO DE ESPERA TÍPICO: 0.94W/0.94W			
- TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (5V): ±5%			
- TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (12V): ±10%			
MEIO AMBIENTE:			
-	OPERAÇÃO	(AMBIENTE,	MIN): 0
-	OPERAÇÃO	(CAIXA DA UNIDADE,	MÁX.): 60
-	NÃO OPERACIONAL	(AMBIENTE):	-40 A 70
-	SEM		HALOGÊNIO
-	ROHS		
DIMENSÕES:			
-	ALT.19.99MM		
-	LARG.101.85MM		
-	PROF.146.99MM		
SSD			
ESPECIFICAÇÕES:			
-	FORMATO:	2,5	POL
- INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A			
VERSÃO	ANTERIOR	SATA	REV. 2.0 (3GB/S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- CAPACIDADES: 120GB
- NAND: TLC
- PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO
- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C
- VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ)
- VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ)
- EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB

FONTE

ESPECIFICAÇÕES:

- MTBF: 100,000 HORAS
- NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE
- POWER: 550W
- PFC ATIVO
- TECNOLOGIA DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR: RIFLE
- TAMANHO DO VENTILADOR: 120MM
- TEMPERATURA NOMINAL DE SAÍDA CONTÍNUA: 40°C
- DIMENSÕES: 150 MM X 140 MM X 86 MM
- TIPO DE CABO: SLEEVED
- PLUG TIPO: WW
- ENTRADA DE CA: 100V - 240V

CONECTORES:

- CONECTOR ATX: 1X
- CONECTOR EPS: 1X
- CONECTOR FLOPPY: 1X
- CONECTOR 4-PIN: 4X
- CONECTOR PCIE: 2X
- CONECTOR SATA: 5X

COMPATIBILIDADE:

- SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92

MONITOR

ESPECIFICAÇÕES:

TIPO:

- MONITOR LED IPS

TELA:

- TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19
- TIPO PAINEL: LED IPS
- RÁCIO DE ASPECTO: 21:9
- RESOLUÇÃO NATIVA: 2560 X 1080
- BRILHO: 250 CD/M2
- RÁCIO DE CONTRASTE: 1.000:1
- TEMPO DE RESPOSTA (MS): 5MS GTG
- ÂNGULO DE VISÃO: 178/178
- PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 8 BITS, 16.7M
- TAMANHO DO PIXEL: 0.2286MM X 0.2286MM
- ENERGIA (ENTRADA): 100 ~240V

FÍSICO:

- DESIGN CINEMA SCREEN
- COR DO CONJUNTO: PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

-	COR:	PRETO	GLOSSY		
-	BASE		INCLINÁVEL		
-	TIPO DE MONTAGEM:	SUORTE VESA	(75X75)		
CONSUMO:					
-	CONSUMO	NORMAL:	27W		
-	POUPANÇA DE ENERGIA - SLEEP MODE (MAX):		0.3W		
DIMENSÕES:					
-	MONITOR COM A BASE:	609 (L) X 188 (P) X 383 (A)			
-	MONITOR SEM A BASE:	609 (L) X 55 (P) X 287 (A)			
CERTIFICADOS		&	REGULAÇÕES:		
-			EPA6.0		
-	EPEAT		GOLD		
-			FCC-B		
-	TCO		6.0		
-			TUV-TYPE		
-			UL(CUL)		
GABINETE					
MATERIAL:					
0,45MM					
PLACA					
			MÃE:		
ATX	/	MICRO ATX	/	MINI ITX	
DIMENSÕES		DO	GABINETE:		
185	X	465	X	400	MILÍMETROS (L X A X C)
DIMENSÕES		DO	CASE:		
203	X	505	X	439,5	MM (L X A X C, EM GERAL)
5,25"	BAÍAS	DE	DRIVE	2	(EXPOSTO)
3,5"	BAÍAS	DE	DRIVE	4	(INTERNO)
2,5"	BAÍAS	DE	DRIVE	2	(INTERNO)
SLOTS		DE	EXPANSÃO:		
7			SLOTS		
APURAMENTO				GPU:	
374			MM		
PORTAS		I	/	O:	
1 X USB 3.0 + 2 X USB 2.0 + HD ÁUDIO E MIC. + CONTROLADOR					
DE		VENTOINHAS			
SISTEMA DE RESFRIAMENTO		DE		ÁGUA:	
A INSTALAÇÃO DO RADIADOR 240 MILÍMETROS (ESPESSURA					
MÁXIMA	DE	39	MILÍMETROS.) TOP		
PESO		LÍQUIDO:			
4,9KG					
FRENTE:					
VENTILADOR:					
120	X	120	X	25	MM (OPCIONAL)
FAIXA		DE	TENSÃO		OPERACIONAL:
6.0			~		13.2V
TENSÃO					NOMINAL:
12V					
TENSÃO		DE	PARTIDA:		
6V					
CONSUMO		DE	ENERGIA:		
3.0W	+	10%		MAX	
CORRENTE					NOMINAL:
0.25A	+	10%		MAX	
BLOQUEADAS					ATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>0.3A VELOCIDADE: + 10% MAX 1100 FLUXO DE + -10% RPM 36.4CFM DE AR (CFM): TRASEIRO: VENTILADOR: 120 X 120 X 25 MILÍMETROS TENSÃO NOMINAL: 12V FAIXA DE TENSÃO OPERACIONAL: 10,8 ~ 13.2V TENSÃO DE PARTIDA: 6V CONSUMO DE ENERGIA: 1.92W + 10% MAX CORRENTE NOMINAL: 0.12A + 10% MAX BLOQUEADAS ATUAL: 0.14A + 10% MAX VELOCIDADE: 1200 + -10% RPM FLUXO DE DE AR (CFM): 32.1CFM PRESSÃO ESTÁTICA, MÁX: 0,64 MILÍMETROS-H2O RÚIDO (DBA): 23.5DBA</p>			
0013	<p>FONTE ATX COOLER 120MM 450W,80 PLUS, CONECTORES ATX DE 24 PINOS: 1 CONECTORES SATA: 6, ACOMPANHADA DE CABO DE FORÇA. FONTE PX300CNG - 200W - ATX 12V - 110/220V 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, -12V, +5V, +3.3V, 5VSB) BAIXO RÚIDO ALTA CONFIABILIDADE EXCELENTE VENTILAÇÃO CONECTOR SATA ESPECIFICAÇÕES EFICIÊNCIA: 65% (DA CARGA MÁXIMA) VOLTAGEM: 115 ~ 230 VAC (CHAVE SELETORA MANUAL) FREQUÊNCIA: 47 ~ 63 HZ VENTILAÇÃO: TRASEIRA - 80MM (COOLER) COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4): 330MM DIMENSÕES (AXLXP): 85X149X110MM ACOMPANHA CABO DE ENERGIA PADRÃO INMETRO = COMPRIMENTO: 1200MM</p>	Unidade	20,00	458,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0014	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PORTÁTIL: TECNOLOGIA DO HD: DISCO RÍGIDO MECÂNICO INTERFACE DO HD ISCSI VELOCIDADE DO HD 5400 CAPACIDADE 1 TB PADRÃO DA CONEXÃO SEM FIO 802.11 A POTENCIA EM WATTS: 4.5	Unidade	7,00	853,06
0015	HD EXTERNO PORTÁTIL 2.5: C/ CASE, 1TB, USB 3.0, PRETO	Unidade	1,00	457,47
0016	HD SSD SATA: 2.5,240GB, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S	Unidade	20,00	416,85
0017	IMPRESSORA A LASER PRETO E BRANCO USB: SOMENTE PARA IMPRIMIR E NÃO TEM FUNÇÃO DE COPIA OU SCANNER RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO OTIMIZADA PRETO ATÉ 1200 X 1200 DPI COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA ATÉ 20 PPM; CONECTIVIDADE USB 2.0 DISPLAY TIPO LED COM BOTÕES DE LIGA/ DESLIGA E CANCELA; ALIMENTAÇÃO TONER. TAMANHO DO PAPEL SUPOSTADA A4 – A5 – OFÍCIO ENVELOPE (DL, C5); TAMANHO PERSONALIZADOS 76 127 X A 216 X 356 MM; COM CAPACIDADE DE PAPEL SUPOSTADO 60 A 163G/ M2, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ENCAMINHO DE SIDA PARA 100 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MAX MENSAL A4; ATÉ 10.000 PAGINAS; TEMPO DE IMPRESSÃO PARA A PRIMEIRA PAGINA EM ATÉ 8,3 SEGUNDO. WINDOWS 7 OU VERSÃO MAIS RECENTE, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV 1 GHZ 32 OU 64 BITS OU VERSÃO MAIS RECENTE, RAM DE 1GB, DISCO RÍGIDO DE 16 BG; EMISSÃO DE POTÊNCIA ACÚSTICA 6,5 B (A); VOLTAGEM DE 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADAMENTE DE ENERGIA 320W (IMPRESSÃO ATIVA) 33W (PRONTA) 1,1 W (SUSPENSÃO), 0.2 W (DESLIGAMENTO MANUAL) 0,2 W DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO/ LIGA MANUALMENTE); LARGURA DE 33,1CM X ALTURA DE 24,8 CM X PROFUNDIDADE 35 CM.	Unidade	1,00	4.591,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0018	IMPRESSORA CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX - MEMÓRIA DE 1GB: - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ			
	<ul style="list-style-type: none">- WI FI E REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADOS- IMPRESSÃO LOCAL COM INTERFACE USB- IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM DISPOSITIVO MÓVEL- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE 50 PPM- DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE 100 IPM EM MODO MONO- LEITO DE CARTÃO NFC INTEGRADO- FUNÇÃO DE SEGURANÇA NO MOMENTO DA IMPRESSÃO- SUPRIMENTO DE ULTRA RENDIMENTO- CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO			
	<ul style="list-style-type: none">• TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO• DISPLAY: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5 POLEGADAS• MEMÓRIA: 1 GB• PROCESSADOR: 800 MHZ• ACESSO REMOTO: SIM• TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MAIS OU MENOS 7,5 SEGUNDOS• VELOCIDADE DA IMPRESSÃO A4: 50 PÁGINAS POR MINUTO• VELOCIDADE DA IMPRESSÃO CARTA: 52 PÁGINAS POR MINUTO• RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI• CONEXÕES: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET E USB 2.0• IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO• FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: INTEGRATED NFC CARD READER, ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT E SECURE PRINT• RELATÓRIO DE ATIVIDADES: SIM• RELATÓRIOS PERIÓDICOS: SIM• EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0	Unidade	3,00	7.555,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- CICLO MÁXIMO MENSAL: 150.000 PÁGINAS
- CICLO MENSAL RECOMENDADO: 10.000 PÁGINAS
- VOLTAGEM: AC 120V 50/60HZ

PAPEL

- TAMANHO: ATÉ 21,6 X 35,6 OFÍCIO
- BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 520 FOLHAS
- BANDEJA OPCIONAL (ADQUIRIR SEPARADAMENTE): CAPACIDADE PARA ATÉ 520 FOLHAS
- BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS
- SAÍDA DO PAPEL: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS
- ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: ATÉ 80 FOLHAS

CÓPIA

- CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM
- COPIA SEM USO DO PC: SIM
- CÓPIA DUPLEX: SIM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO
- VELOCIDADE DA CÓPIA A4: 50 PÁGINAS POR MINUTO
- VELOCIDADE DA CÓPIA CARTA: 52 PÁGINAS POR MINUTO
- RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 E 400 POR CENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0019	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA);: ECONOMIA COM CARTUCHOS DE TONER COM RENDIMENTO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 2.600 PÁGINAS. CLINDROCOM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1200 PÁGINAS, SUA ALTA RESOLUÇÃO DE 2.600 X 600 DPI PERMITE IMPRESSÕES MUITO MAIS NÍTIDAS, CLARAS E BEM DEFINIDAS. FUNDAMENTAL PARA CONSEGUIR UMA IMAGEM PERFEITA COM BOA RELAÇÃO CUSTO – BENEFÍCIO. MOBILIDADE E FACILIDADE DE USO. COMPARTILHE O EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE CONEXÕES CABEADA. DISPLAY LCD NO MONOCROMÁTICO, E PAINEL COMPLETO E INTUITIVO. FUNÇÃO ACESSÍVEL COM POUQUOS TOQUES SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM COMPUTADOR. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA PRA ECONOMIA DE TEMPO E PAPEL. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS, VOLUME DE RECOMENDADO: 2.00 PAGINAS, COPIADORA – TIPO: MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (A4), RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, MANUSEIO DE PAPEL – TIPO DE MÍDIA A5 ATÉ OFÍCIO, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS TAMANHO A5 ATE OFICIO, CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE ATÉ 35 PAGINASS PARA USO DOMESTIVO OU PEQUENO ESCRITÓRIO. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB, CARTUCHOS COMPATÍVEIS TN-2340, TN-2370, DR-2340, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 510W/ 60W/5,3W, REQUISITO DO SITEM: PC: WINDOWS, MAC, PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 11,1 KG, PESO DO PRODUTO – LARGURA: 40,9 CM, ALTURA: 39,88 CM, PROFUNDIDADE: 31,75 CM. GARANTIA DE 1 ANO, ITENS INCLUSOS 01 MULTIFUNCIONAL, 01 CARTUCHO, 01 CD DE INSTALAÇÃO, 01 MANUAL.</p>	Unidade	5,00	9.670,87
0020	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DUPLEX: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DUPLEX COMPLETO (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA) FRENTE E VERSO; CONEXÃO DE REDE; IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 40 PPM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 50.000 PAGES MÊS; DIGITALIZAÇÃO EM ALTA QUALIDADE QUANDO COLORIDA; IMPRESSÃO A PARTIR DO PEN DRIVE; DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA O PENDRIVE; REDE PARA COMPARTILHAMENTO; RECURSO BLOQUEIO DE FUNÇÕES; CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; PODE UTILIZAR CARTUCHO DE ALTA CAPACIDADE QUE SUPORTA A IMPRESSÃO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS (COM COBERTURA MÉDIA DA PÁGINA 5%).</p>	UNID	6,00	4.674,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0021	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: IMPRIMA FOTOGRAFIAS, ILUSTRAÇÕES E GRÁFICOS COM QUALIDADE PROFISSIONAL, CORES VIBRANTES E DE ALTA DURABILIDADE. IMPRIMA AUTOMATICAMENTE FRENTE E VERSO DA FOLHA. MAIOR AGILIDADE, COMODIDADE E ECONOMIA DE PAPEL. DIGITALIZE OS DOIS LADOS DO PAPEL AUTOMATICAMENTE SEM TER QUE RECOLOCAR O PAPEL NO ALIMENTADOR. IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E SECAGEM IMEDIATA. IMPRIMA TEXTOS E IMAGENS COM RAPIDEZ E ÓTIMA RESOLUÇÃO. TONERS DE ALTO RENDIMENTO, RESULTANDO EM BAIXO CUSTO POR IMPRESSÃO, COM INCRÍVEL QUALIDADE, CHEGANDO A ATÉ 2400 X 600 DPI DE RESOLUÇÃO. ALÉM DISSO IMPRIME ATÉ 33 PÁGINAS POR MINUTO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ATÉ 70 FOLHAS, TORNANDO O TRABALHO DE IMPRESSÃO MUITO MAIS SIMPLES E RÁPIDO. A DIGITALIZA COM VELOCIDADE DE ATÉ 29 IMAGENS POR MINUTO, E POSSUI RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200 X 2400 DPI. A MULTIFUNCIONAL 8900 POSSUI PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5", COM MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E POSSIBILIDADE PARA CRIAÇÃO DE ATÉ 34 ATALHOS. ALÉM DISSO CONTA COM FUNÇÕES DE SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS NO USO EM REDE COMPARTILHADA.</p> <p>CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB, FUNÇÃO FAX: SIM , ALIMENTAÇÃO: 110 V, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 33 PPM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 4000, IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM, RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 4000, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 105 G/M, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 70, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%, TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO, PESO SEM CAIXA: 28,9 KG, MEMÓRIA: 1 GB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , LINUX , WINDOWS 10, TECNOLOGIA: LASER, TECNOLOGIA: LASER, CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 60000, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400X600DPI, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM, TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 x 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): 163 G/M, CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150, CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50, CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 21,6 X 35,6 CM, DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 495 X 549 X 526 MM, GARANTIA: 1 ANO</p>	Unidade	3,00	7.972,02
------	---	---------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0022	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, IMPRESSÃO DUPLEX: IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: IMPRESSÃO, MAIS CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX EM PASSADA ÚNICA RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) :ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM, ATÉ 99 ENVIO DE MALA DIRETA PELO PC-FAX POLLING (TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO) OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS ECM (MODO DE CORREÇÃO DE ERROS) AVISO NO PAGER ACESSO REMOTO BUSCA NO ÍNDICE TELEFÔNICO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÕES RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS IMPRESSÃO COLORIDA COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE EMULAÇÃO SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS@/MAC OS@ CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 15 SEGUNDOS EM PRETO/CORES TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 15 SEGUNDOS EM PRETO/CORES TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COLORIDO ELETROFOTOGRAFICO MEMÓRIA PADRÃO: 1GB VELOCIDADE MAXIMA EM (PPM): ATÉ 33 PPM RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PARA 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 1.300 FOLHAS COM AS BANDEJAS OPCIONAIS CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL: LT-330CL BANDEJA DE PAPEL OPCIONAL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS OU LT-340CL BANDEJA DE PAPEL OPCIONAL COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA?: WINDOWS@, MAC OS@, LINUX EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SRIPT3?, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.?: 60,000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO?: 4,000 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS?: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, MOPRIA®, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, NFC, WI-FI DIRECT@ WI-FI DIRECT CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA) TAMANHOS DE PAPEL ACEITOS - BANDEJA MU: PAPEL	Unidade	5,00	10.789,44
------	--	---------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES (ATÉ 10) CÓPIA
RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI
CÓPIA EM CORES/PB: PRETO E BRANCO E COLORIDO
COPIA SEM USO DO PC: SIM
CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 PÁGINAS
VELOCIDADE MÁX. DE CÓPIA (CPM): ATÉ 33 CPM
REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%
AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%
FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS
TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 21,6 X 35,6 CM (O?? CIO)
CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM
CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM
SCANNER
SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 192
RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI
RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) - ÓPTICA: ATÉ 1200 X 2400 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS)
RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 1200 X 2400 DPI
COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE SCANNER: WINDOWS®/MAC OS®
SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS® BROTHER CONTROLCENTER2 COM OCR PARA MAC®
VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS® BROTHER CONTROLCENTER2 COM OCR PARA MAC®
SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS® BROTHER CONTROLCENTER2 COM OCR PARA MAC®
FORMATOS (EXPORTAÇÃO): WINDOWS BITMAP (BMP), JPEG (JPG), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (TIF), PORTABLE NETWORK GRAPHICS (PNG), PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF/A, HIGH COMPRESSION PDF, SECURE PDF, SEARCHABLE PDF), XML PAPER SPECIFICATION (XPS), MICROSOFT OFFICE WORD (DOCX), MICROSOFT OFFICE POWERPOINT (PPTX), MICROSOFT OFFICE EXCEL (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), MICROSOFT EXCEL 2003 XP (XLS), RTF WORD 2000/WORDPAD (RTF), WORDPERFECT 9/10 (WPD), TEXT (TXT)
FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB?, SHAREPOINT®, NUVEM? (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE** (SOMENTE CIFS WINDOWS®), EASY SCAN TO E-MAIL
DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB?, SHAREPOINT®, NUVEM? (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE** (SOMENTE CIFS WINDOWS®), EASY SCAN TO E-MAIL
APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS?: BROTHER IPRINT&SCAN
DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: LATERAL WI-FI IMPRESSÃO FRENTE E VERSO BIVOLT.	Unidade	1,00	3.148,27
0024	<p>IMPRESSORA SIMILAR OU SUPERIOR A LEXMARK MS-321DN IMP LASER MONOCROMÁTICA: CARACTERÍSTICAS</p> <p>VISOR: ECRÃ LCD 2.4 POLEGADAS (6CM) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 23 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) TEMPO PARA A 1ª PÁGINA: 10.1 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MONO: QUALIDADE DE IMAGEM 1.200, QUALIDADE DE IMAGEM 2.400, 600 X 600 PPP MEMÓRIA STANDARD: 512 MB / MÁXIMO: 512 MB VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO: 800 - 6.500 PÁGINAS CICLO DE VIDA MENSAL MÁXIMO: ATÉ 75.000 PÁGINAS AO MÊS CILINDRO: DURABILIDADE ATÉ 125.000 PÁGINAS TONER INICIAL: PARA ATÉ 1.400 PÁGINAS CAPACIDADE SAÍDA DE PAPEL: ATÉ 125 FOLHAS CONECTIVIDADE: ETHERNET GARANTIA: 01 ANO DE GARANTIA – SERVIÇO ONSITE.</p> <p>SUPRIMENTOS</p> <p>CARTUCHO DE TONER 78C4XKE 8.500 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER NACIONAL PRETO 78CBXK0 8.500 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER NACIONAL AMARELO 78CBXY0 5.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER NACIONAL CIANO 78CBXC0 5.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER NACIONAL MAGENTA 5.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER POR CONTRATO AMARELO 78C4XYE 5.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER 78C1XCE 5.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER POR CONTRATO MAGENTA 78C4XME 5.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER PRETO 78C40KE 2.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER PRETO 78C40K0 2.000 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER AMARELO 78C40Y0 1.400 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER CIANO 78C40CE 1.400 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER CIANO 78C40C0 1.400 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER DE CONTRATO AMARELO 78C40YE 1.400 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER DE CONTRATO MAGENTA 78C40ME 1.400 PÁGINAS CARTUCHO DE TONER MAGENTA 78C40M0 1.400 PÁGINAS</p>	Unidade	1,00	4.203,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0025	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PÁGINAS POR MINUTO PRETO TEMPO DA 1º IMPRESSÃO: 8,5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI MEMÓRIA PADRÃO: 8 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 266 MHZ EMULAÇÃO: GDI MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: 10.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2000 PÁGINAS IMPRESSÃO DUPLEX ADICIONAL: SIM PAPEL ENTRADA: 250 FOLHAS - SAÍDA: 100 FOLHAS TAMANHOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6 TIPOS DE PAPEL: COMUM, ENVELOPES, ETIQUETAS GRAMATURAS: 60 A 105G/M² BANDEJA PADRÃO 60 A 163G/M² BANDEJA MULTIUSO IMPRESSÃO DIRETA DO PEN DRIVE: SIM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS®, MAC OS® E LINUX CONSUMO DE ENERGIA SONO: 0.7W; PRONTO: 58W; IMPRIMINDO: 546W VOLTAGEM: 127 V INTERFACE: OI-SPEED USB 2.0 GARANTIA: 01 ANO DE GARANTIA LIMITADA.	Unidade	7,00	4.264,71
0026	MOUSE PAD: TECIDO EMBORRACHADO, DIMENSÃO DO PRODUTO 23 X 17.5	Unidade	40,00	36,00
0027	MOUSE USB ÓPTICO: MARCA E MODELO DE TODOS OS COMPONENTES.	Unidade	65,00	44,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0028	<p>NOBREAK 6 TOMADAS: APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS CPU, MONITOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER, PERIFÉRICOS, PONTO DE VENDA, SISTEMAS, ROTEADOR, CÂMERA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TELEFONE, FAX, PABX, HOME TEATHER, LCD, DVD PLAYER, EQUIPAMENTO DE SOM, VOIP, RECARREGADORES, GAMES TOMADA:6 TOMADAS</p> <p>MICROPROCESSADO: SIM</p> <p>ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO:4 ESTÁGIOS POTÊNCIA MÁXIMA:1200VA</p> <p>RENDIMENTO/AUTONOMIA: 2 PC ONBOARD + 2 MONITOR LCD 17 + 2 IMPRESSORA JATO DE TINTA = 40 MIN INDICADOR LUMINOSO DE REDE: SIM</p> <p>CONEXÕES: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR</p> <p>REQUISITOS DO SISTEMA: REDE ELÉTRICA 115V VOLTAGEM:115 V</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 NOBREAK + MANUAL DE INSTRUÇÕES + FUSÍVEL EXTERNO</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP:26X13,5X36CM</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP: 29,2X15,7X37CM</p> <p>PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 8,6KG</p> <p>PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 9,1KG</p> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR:12 MESES</p> <p>MAIS INFORMAÇÕES: MAIS 6 MESES DE GARANTIA COM CADASTRO NOS PRIMEIROS 90 DIAS APÓS A COMPRA</p> <p>MODELO: NOBREAK STATION II</p> <p>REFERÊNCIA DO MODELO: 27393</p>	Unidade	40,00	1.349,74
------	--	---------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0029	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DA 8ª GERAÇÃO E 8GB DE MEMÓRIA RAM: PROCESSADOR: INTEL CORE I5, ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR: GERAÇÃO: 8ª, VELOCIDADE / FREQUÊNCIA BASE: 1.6GHZ, VELOCIDADE / FREQUÊNCIA AUMENTADA: 3.9GHZ, MEMÓRIA CACHE: 8MB L3, RECURSOS ESPECIAIS: TURBO FUNÇÃO - A FREQUÊNCIA MÁXIMA DO TURBO INDICA A FREQUÊNCIA MAIS ELEVADA QUE PODE SER ALCANÇADA QUANDO AS CONDIÇÕES PERMITEM QUE O PROCESSADOR ENTRE NO MODO TURBO AUTOMATICAMENTE, MEMÓRIA RAM: 8GB, ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM: EXPANSÍVEL: ATÉ 16GB, BARRAMENTO (FSB): DRR4, CLOCK DA MEMÓRIA: 2400MHZ, CAPACIDADE DO SSD: 256GB, ESPECIFICAÇÕES DO SSD: INTERFACE DO SSD: PCIE NVME, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME, TIPO DE TELA: LED, TAMANHO DA TELA: 15,6", RESOLUÇÃO DA TELA: HD (1366X768), FORMATO DE TELA: WIDESCREEN, ESPECIFICAÇÕES DA PLACA DE VÍDEO: TIPO: INTEGRADA – COMPARTILHA DA MESMA MEMÓRIA DISPONÍVEL NO COMPUTADOR, MODELO: INTEL UHD GRAPHICS 620, CONEXÕES: - 2 ENTRADAS USB 3.1- 1 ENTRADA USB 2.0- 1 ENTRADA HDMI 1.4B- ENTRADA DE REDE- 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, CONECTIVIDADE: - WI-FI-BLUETOOTH 4.2, WEBCAM: VGA, LEITOR DE CARTÕES: CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), COR: PRATA, TIPO DE TECLADO: PADRÃO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO, TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL, SOFTWARES INCLUSOS: - HP JUMPSTART- HP SUPPORT ASSISTANT (REQUER WINDOWS E ACESSO À INTERNET)- DOCUMENTAÇÃO HP- HP SETUP INTEGRATED OOB- HP AUDIO SWITCH, SOM: ALTO FALANTES ESTÉREO, BATERIA: TIPO: 3 CÉLULAS, DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 12 HORAS (A DURAÇÃO DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM O USO), ALIMENTAÇÃO: FONTE: 45W, VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT, TIPO DE TÔMADA: 3 PINOS, PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 1,7KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 37,6CM, ALTURA: 2,2CM, PROFUNDIDADE: 24,6CM, GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO	Unidade	2,00	5.312,23
0030	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD RYZEN 5: SIMILAR OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM 6 GBDDR4, SSD 512 GB.	Unidade	2,00	5.975,82
0031	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE™ I5-8265U 8ª GERAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: , 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 1.60GHZ – 3.90GHZ PLACA DE VÍDEO INTEGRADA UHD GRAPHICS 620; MEMÓRIA DE 8GB DDR4; SSD SATA 2.5,480, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S 480 GB. TELA 15.6"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM SELO.	Unidade	3,00	5.900,82
0032	PEN DRIVE 16 GB: POSSUI PLUG AND PLAY, NÃO REQUER COMPATÍVEL COM PC E MAC. INTERFACE USB 2.0.	UND	4,00	68,11
0033	PEN DRIVE 32 GB	UND	10,00	87,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0034	<p>TABLET 10.4" ALTA PERFORMANCE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: (WUXGA)2000 X 11200 PIXELS; CONEXÕES: MICROUSB 2.0, JACK 3.5MM; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID ATUAL; POLEGADAS: 10,4 POLEGADAS; WIFI:802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; TELA: TOUCHSCREEN CAPACITIVA, 16M CORES; BLUETOOTH: V4.2 DISPLAY: PLS, LCD; CÂMERA: TRASEIRA: 8MP F/1.9, AUTOFOCUS LED FLASH ,GEO-TAGGING, FOCO DE TOQUE, PANORAMA - CÂMERA FRONTAL: 2MP, F/2.2; PROCESSADOR CPU: OCTA-CORE 2.0 GHZ; MEMÓRIA: INTERNA: 64GB/ 3GB RAM/SLOT PARA CARTÃO MICROSD, ATÉ 1TB; CONECTIVIDADE: GPS, GLONASS; ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; SENSOR: ACELERÓMETRO, PESO ATÉ 500G, ESPESSURA ATÉ 8MM, CORPO EM METAL; SENSOR DE POSICIONAMENTO, SENSOR DE LUZ RGB;ENTRADA USB TIPO C; BATERIA: NÃO REMOVÍVEL DE LI-ION 7040MAH; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES; MODELO REFERÊNCIA: T505 A7 -CAPA CASE CAPINHA GIRATÓRIA 360° PRETA TABLET 10.4": ENCAIXA PERFEITAMENTE; MATERIAL PRINCIPAL: COURINO E PVC; GIRA NA HORIZONTAL E VERTICAL; FECHO COM ELÁSTICO; COMPATÍVEL COM O MODELO DE TABLET ADQUIRIDO.</p>	Unidade	30,00	2.085,64
0035	<p>TECLADO PADRÃO SLIM USB PRETO: PADRÃO - ABNT2 - PORTUGUES BR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AxLxP: 44X13,5X1,5CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 650 KG, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 TECLADO, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES</p>	Unidade	10,00	62,23
0036	<p>TECLADO USB ABNT2:</p>	Unidade	20,00	61,51
0037	<p>WEBCAM USA SENSOR CMOS: DE 2 MEGA PIXELS E DE ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO, POSSIBILITANDO A CAPTURA DE IMAGEM COM ALTA DEFINIÇÃO E EM TODOS OS FORMATOS MAIS COMUNS DO MERCADO, COMO JPG'S E PNG'S E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RGB DE 24 BIT. SUA INTERFACE USB PERMITE A CONEXÃO COM TODOS OS MAIS MODERNOS DISPOSITIVOS EQUIPADOS COM WINDOWS 7 E/OU SUPERIOR DE 32 OU 64 BITS, SENDO TOTALMENTE PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITANDO DE SOFTWARES PARA SUA CONFIGURAÇÃO. TEM SEU GABINETE MODERNO, ULTRA RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO. SUALENTE É DE VIDRO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMAGEM. É EQUIPADA COM FOCO AUTOMÁTICO A PARTIR DE 3 CM ATÉ INFINITO, BALANÇO DE BRANCO E COMPENSAÇÃO DE COR TAMBÉM NO MODO AUTOMÁTICO, PROPORCIONANDO A MOBILIDADE DA CÂMERA.SENSOR DE IMAGEM CMOS TAMANHO DO ARRAY ATIVO 2 MEGA PIXELS (1980 X 1080) TAXA DE FRAMES FPS: 30 FOCO AUTOMÁTICO (3CM – INFINITO) FORMATO DE IMAGENS JPG, PNG COM 300DPI (ISO/ IEC 10918) S/N RATIO 36DB BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO INTERFACE USB 2.0 DRIVERLESS (NÃO NECESSITA DRIVER) MICROFONE EMBUTIDO ILUMINAÇÃO LED SUPORTE AJUSTES HORIZONTAL E VERTICAL SISTEMAS OPERACIONAIS: WIN 7 / WIN 8 / WIN 10 – 32 OU 64 BITS</p>	Unidade	2,00	223,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvorada de Minas, 25 de fevereiro de 2022.

Vanderléia Alice Padilha
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2010, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

A empresa, sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Eletrônico 009/2022** realizada pelo Município de Alvorada de Minas, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em....dede 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de **2022**, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº _____, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição Estadual _____, situada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2010, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **0022/2022, Pregão Eletrônico nº. 009/2022** devidamente **HOMOLOGADO**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste no **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 2.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregues em locais indicados pelas mesmas.
- 2.3.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme requisição emitida pela Secretaria requisitante e entregue em local indicado pelo mesmo;
- 2.4. O produto deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;
- 2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 2.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 2.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 2.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 2.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 2.12. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

2.15. Em hipótese alguma será permitido à SUBCONTRATAÇÃO TOTAL do objeto do Contrato;

2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.17. Manter o atendimento padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos licitados;

3.8. Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2022, que se torna parte integrante do presente contrato.

4.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, mediante apresentação de Notas fiscais de compras.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. A prestação dos serviços ora contratados será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato ficarão a cargo das **Secretarias Municipais de _____ e _____**, bem como Divisão de Compras, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Conforme disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Portaria Municipal nº _____, fica constituído como **AGENTES FISCAIS** deste Contrato, os servidores da respectiva Gerência solicitante, conforme discriminado abaixo:

Secretaria Municipal de _____: Sr. _____ – CPF: _____ e Sra. _____ – CPF: _____.

Secretaria Municipal de _____: Sr. _____ – CPF: _____ e Sr. _____ – CPF: _____.

Parágrafo Segundo: Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir a entrega dos materiais ou serviços, atestar no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras/Ordem de Fornecimento e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

8.2 - O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.4 - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.5 - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- 10.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2022** e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei nº. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente Ata, ou promover nova licitação.

11.3. O Edital do **Pregão Eletrônico n. 009/2022** integra a presente Ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata contrato, impossibilitada a sua prorrogação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro - CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los. No entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los no prazo de vigência do respectivo registro de preços de que participar.

14.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência da contratação, em igualdade de preço e condições.

14.5. As partes elegem o foro da Comarca de Serro/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assina abaixo.

Alvorada de Minas, ___ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

CPF XXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Fiscal de contrato

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Nome:

Nome:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 009/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____/MG, ____ de _____ de 2022.

Nome da Empresa

Assinatura do Representante

IMPORTANTE:

1. As licitantes deverão entregar esta declaração na fase de credenciamento, sob pena de não observância do direito previsto na LC. 123/06.

2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as Sanções Administrativas previstas neste edital, bem como sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

Pelo instrumento, a empresa/firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e do objeto licitado, no Processo Licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL – MODELO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0022/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

A empresa _____, situada à _____, CEP _____, telefone (____) _____, Fax (____) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, comunica à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas que retirou o edital mencionado à epígrafe e deseja ser informada de eventuais alterações através dos telefones indicados.

_____, de _____ de _____.

Nome legível e Assinatura

Cargo/Departamento

ATENÇÃO:

- Este MODELO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa, observadas as informações solicitadas, e remetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (MG) pelo Telefone (31) 3862-1121, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

- A prefeitura Municipal de Alvorada de Minas não se responsabiliza por comunicação às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

Comissão Permanente de Licitação

Av. José Madureira Horta, nº 190

Centro

39.140-000 – Alvorada de Minas – MG

Fone/Fax: (31) 3862-1121

e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com